



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 278/2015-SEMCAT/PMA, referente à Dispensa de Licitação, tendo por objeto Prestação de serviços visando a aplicação da prova objetiva, prova de redação, avaliação psicológica do processo seletivo público visando a investidura para o cargo de conselheiro tutelar do Município de Ananindeua-Pa, bem como a capacitação dos Conselheiros Tutelares eleitos, celebrado com Prefeitura Municipal Ananindeua através da Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social e Trabalho, com base nas regras insculpidas pelo(a)s art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo ao presente parecer.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 17 de Junho de 2015.



Prefeitura Municipal de Ananindeua ***Controladoria Geral***

ANEXO DO PARECER

- AUSÊNCIA DE NUMERAÇÃO NO TERMO DE DISPENSA, AO QUE RECOMENDAMOS A SUA INCLUSÃO.